



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 11 de junho de 2016

Número 778

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## DECRETOS

### DECRETO Nº 5.481 DE 09 DE JUNHO DE 2016.

#### **SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, NOMEADO PELO DECRETO Nº 5.278 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.**

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 109 de 09 de outubro de 2006 e do Decreto nº 4.782 de 13 de setembro de 2013;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento, em conformidade com o artigo 94 e seguintes da Lei Complementar nº 109 de 09 de outubro de 2006 e o artigo 3º do Decreto nº 4.782 de 13 de setembro de 2013, representando a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas, o **Sr. Arnaldo Nogueira**, como membro efetivo, em substituição a Sra. Joelma Natália Peixoto, nomeada pelo Decreto nº 5.278 de 28 de setembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 09 de junho de 2016.

**MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA**

Prefeito Municipal

## PORTARIAS

#### CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº084/2016.

#### **DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 111/2013 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

Através da Portaria nº 5.304, de 21 de agosto 2013, foi designada Comissão Sindicante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Sindicância Administrativa Disciplinar, foi prolatada decisão onde se verificou infração ao dispositivo do artigo 117, inciso V e artigo 131 inciso IV, da Lei Complementar nº 79 de 09 de julho de 2003 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas pelo servidor M. A. J., matrícula nº 59.188. Da análise dos autos pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa, apresentando-se relatório final emitido nos autos do procedimento. Em decisão exarada pelo Ilustre Corregedor foi determinado a repreensão e o arquivamentos dos autos a teor do que dispõe a Lei Complementar nº 79/2003 e Decreto nº 4.790 – que delega poderes ao Corregedor Administrativo. Por fim, convoca-se e intima-se o Senhor M. A. J., matrícula nº 59.188 para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 11 de junho de 2016

Número 778

Sete Lagoas-MG, 09 de junho 2016.

**JANSEN PATRICK PAIXÃO DA MATTA**  
Corregedor Geral do Município

## PORTARIA Nº 085/2016.

### **DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA 178/2014 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

Através da Portaria nº 5.632, de 03 de dezembro 2013, foi designada Comissão Sindicante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Sindicância Administrativa Disciplinar, foi prolatada decisão onde não se verificou infração ao dispositivo do artigo 117, incisos, III e XI da Lei Complementar nº 79 de 09 de julho de 2003 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas em desfavor ao da Comando da Guarda Civil Municipal de Sete Lagoas, à época. Da análise dos autos pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa, apresentando-se relatório final emitido nos autos do procedimento. Em decisão exarada pelo Ilustre Corregedor foi determinado o acordo entre as partes e o arquivamento dos autos a teor do que dispõe a Lei Complementar nº 79/2003 e Decreto nº 4.790 – que delega poderes ao Corregedor Administrativo. Por fim, convoca-se e intima-se os Senhores M. M. M., matrícula nº 24.784 e A.P.F, matrícula nº 25.438, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas-MG, 09 de junho 2016.

**JANSEN PATRICK PAIXÃO DA MATTA**  
Corregedor Geral do Município

## DIVERSOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

##### EDITAL Nº002/2016.

#### **Preenchimento de Vagas em 04 (quatro) cursos de pós-graduação *Lato sensu* no Município de Sete Lagoas, conforme convênio com a Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES)**

O Município de Sete Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e IV do artigo 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990, comunica a abertura de inscrição de candidatos ao Programa de Pós-graduação “*Lato Sensu*” da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), a ser realizado no Município de Sete Lagoas, para o preenchimento de 180 (cento e oitenta) vagas.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

##### **1.1 Do Convênio:**

1.1.1 O Município de Sete Lagoas, através da Secretaria Municipal de Educação, celebrou convênio com a UNIMONTES para oferta de cursos de Pós-graduação *Lato sensu*, direcionados a servidores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas, com o objetivo de investir na formação continuada dos profissionais da educação;

##### **1.2 - Para fins desse Edital, considera-se:**

a) Contratante: órgão ou entidade da administração pública municipal, através de celebração de convênio, com Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES) para destinação de vagas de Pós-graduação *Lato sensu*;

b) Contratado: Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), com a qual a Contratante firma convênio, pactuando a execução dos serviços educacionais para oferta de Pós-graduação *Lato sensu*, cujo processo simplificado de seleção é regulado por este Edital;

c) Candidato: servidores efetivos da Rede Municipal de Educação de Sete Lagoas e Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 11 de junho de 2016

Número 778

## 2. DOS CURSOS OFERECIDOS:

2.1 Serão ofertados 04 (quatro) cursos de pós-graduação *Lato sensu*, sendo eles:

- a) Filosofia em Educação;
- b) Educação Matemática: Fundamentos Teóricos e Metodológicos no contexto da Educação Básica (PGEM);
- c) Alfabetização e Letramento;
- d) Língua Brasileira de Sinais, com ênfase em interpretação;

2.2 As aulas serão ministradas na Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas;

2.3 A aula inaugural dos cursos está prevista para o dia 01/07/2016;

2.4 Os cursos têm previsão de início em julho de 2016 e término em julho de 2017. Somente o curso de Educação Matemática: Fundamentos Teóricos e Metodológicos no contexto da Educação Básica (PGEM) tem previsão de início em julho de 2016 e término em dezembro de 2017;

2.5 As aulas serão ministradas quinzenalmente, às sextas-feiras à noite e sábados o dia todo;

2.6 Às sextas-feiras a aula terá duração de quatro horas e aos sábados de oito horas.

## 3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 Requisitos Gerais para Participação no Processo Seletivo Simplificado:

- a) Ser brasileiro (a) ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações militares (em caso de candidatos do sexo masculino);
- e) Possuir curso de graduação completo, preferencialmente em área afim a do curso pretendido ou em qualquer área do conhecimento;
- f) Ser efetivo na Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas ou na Secretaria Municipal de Ensino de Sete Lagoas;

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital em sua integralidade e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos;

3.3 O candidato que deixar de preencher quaisquer dos campos da ficha de inscrição, terá automaticamente sua inscrição invalidada e, conseqüentemente, não participará do processo de seleção simplificado;

3.4 É de inteira responsabilidade do candidato a leitura e a compreensão dos termos do Edital, com a devida marcação de todos os campos do formulário eletrônico que visam possibilitar a identificação funcional do candidato e o seu devido enquadramento ao tipo de vaga para a qual concorre;

3.5 Finalizado o prazo de inscrição, não serão aceitos, sob hipótese nenhuma, pedidos para quaisquer alterações, sejam eles referentes à escolha do curso, aos dados pessoais e funcionais fornecidos no ato da inscrição;

3.6 A inscrição deverá ser realizada no período de 14 de junho a 20 de junho de 2016, através do endereço eletrônico [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br);

3.7 Ao acessar essa página, o candidato deverá ler atentamente todas as informações, preencher todos os dados solicitados e finalizar a inscrição, por meio do formulário eletrônico;

3.8 Os candidatos que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital poderão ser excluídos do Processo Seletivo Simplificado;

3.9 Dos Documentos para Inscrição:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor;
- d) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e/ou militares;
- e) Fotocópia do diploma de graduação ou documento equivalente;
- f) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- g) Declaração de autenticidade, constante no anexo I deste Edital;

3.9.1 Os documentos devem ser entregues à Comissão de Seleção e Matrícula do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 14/06 e 20/06/16, de 8:00 às 17:00, em envelope lacrado, devidamente identificado na forma do anexo II (folha de rosto) deste Edital;

3.9.2 Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados ou sem identificação;

3.9.3 As cópias dos documentos devem estar legíveis;

3.9.4 Qualquer documentação recebida que não atenda aos critérios estabelecidos nos subitens 3.9 a 3.9.3 será considerada indeferida;

3.9.5 Caso a documentação exigida não seja entregue ou seja protocolada fora do prazo estipulado, esteja incompleta ou não comprove os dados declarados na inscrição, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

3.9.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição com documentação incompleta, nem em caráter condicional;

3.10 A Comissão de Seleção e Matrícula do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela conferência dos documentos e eventuais comprovações das condições exigidas para participação no Processo Seletivo Simplificado;



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 11 de junho de 2016

Número 778

3.11 A não apresentação dos documentos no momento oportuno ou documentação incompleta implicará anulação de todos os atos praticados pelo candidato;

3.12A relação da documentação deferida será divulgada no endereço eletrônico [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br)., a partir do dia 24 de junho de 2016.

## 4. PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 4.1 Das Vagas:

4.1.1 Estão previstas 180 (cento e oitenta) vagas no Programa de Pós-graduação *Lato sensu*, as quais serão preenchidas por profissionais efetivos, em exercício na Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas ou na Secretaria Municipal de Ensino de Sete Lagoas, recrutados por meio de seleção simplificada, regulamentada por este Edital;

### 4.2 - Da Distribuição das Vagas:

As vagas serão divididas conforme se segue:

a) 45 (quarenta e cinco) vagas para Filosofia em Educação;

b) 45 (quarenta e cinco) vagas para Educação Matemática: Fundamentos Teóricos e Metodológicos no contexto da Educação Básica (PGEM);

c) 45 (quarenta e cinco) vagas para Alfabetização e Letramento;

d) 45 (quarenta e cinco) vagas para Língua Brasileira de Sinais, com ênfase em interpretação;

### 4.3 Da Seleção:

4.3.1 A Comissão de Seleção e Matrícula do Processo Seletivo Simplificado será composta por membros da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas, nomeada para esse fim, pela Secretária Municipal de Educação;

4.3.2 A seleção dos classificados constará da análise da documentação entregue pelo candidato, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

### 4.4 Dos Critérios de Classificação:

4.4.1 São critérios de classificação para o preenchimento das vagas, de acordo com a ordem de prioridade em que são apresentados:

1º Não possuir nenhum curso de pós-graduação na área educacional;

2º Ser do quadro de magistério da Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas/MG, professor, pedagogo, diretor ou vice-diretor;

3º Ser do quadro da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas, da área pedagógica;

4º Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Sete Lagoas ou na Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas;

5º Maior idade;

4.4.2 Para efeito de classificação, não será computado o período de afastamento para licença sem vencimento ou cessão;

4.4.3 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados, para ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos classificados, sendo respeitada a ordem de classificação por curso;

4.4.4 A classificação será feita por curso.

### 4.5 Dos resultados:

4.5.1 A ordem classificatória estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br). e também afixada na portaria da Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas, a partir do dia 24/06/2016, abrangendo:

a) Resultado da análise dos documentos comprobatórios (deferido ou indeferido);

b) Classificação final

### 4.6 Dos Recursos:

4.6.1 Os recursos deverão ser entregues e dirigidos à Comissão de Seleção e Matrícula do Processo Seletivo Simplificado, devidamente fundamentado, constando o requerimento de recurso do resultado de classificação de acordo com o Anexo III deste Edital, que deverá ser protocolado pessoalmente pelo requerente devidamente identificado, na Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas/ Comissão de Seleção e Matrícula do Processo Seletivo Simplificado, no dia 27/06/2016, de 8:00 às 17:00;

4.6.2 É obrigatória a utilização desse formulário, assim como o preenchimento de todos os seus campos e a assinatura do requerente, no prazo acima citado;

4.6.3 O recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dados, fora do prazo e local, não será reconhecido;

4.6.4 Os recursos enviados por fax, internet ou via postal não serão aceitos;

4.6.5 Admitido o recurso, caberá à Comissão de Seleção e Matrícula do Processo Seletivo Simplificado se manifestar pela reforma ou manutenção do ato ocorrido e a decisão será divulgada no endereço eletrônico [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br)., a partir do dia 28/06/2016;

4.6.6 Não será encaminhada resposta individual ao candidato;

4.6.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos;

4.6.8 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão indeferidos.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 A inscrição do candidato, pressupondo conhecimento deste Edital, importará expressa concordância com os respectivos termos e condições nele estipulados;



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 11 de junho de 2016

Número 778

5.2 Não haverá, em hipótese nenhuma, após o fechamento do período de inscrição, possibilidade de alteração relativa ao tipo de curso pleiteado;

5.3 A Comissão de Seleção não se obriga a divulgar a relação candidato/vaga;

5.4 A admissão dos candidatos aprovados estará condicionada à efetivação da matrícula nos dias 29 e 30 de junho de 2016, na Secretaria Municipal de Educação de Sete Lagoas/ Comissão de Seleção e Matrícula do Processo Seletivo Simplificado, de 8:00 às 17:00 e mediante assinatura do termo de compromisso em concluir o curso para o qual foi selecionado;

5.5 É necessário trazer os documentos originais, entregues na inscrição, para efetivar a matrícula;

5.6 À Comissão de Seleção caberá decidir sobre questões omissas não previstas pelo presente Edital.

Sete Lagoas/MG, 09 de junho de 2016.

**MÉRCIA LÚCIA DINIZ SOUZA**  
Secretária Municipal de Educação

### ANEXO I

#### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei e sob pena de **ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, e para que se produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos anexados à inscrição no Processo Seletivo Simplificado, do cursos de pós-graduação *Lato sensu* no município de Sete Lagoas, conforme convênio com a Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES) são verdadeiros e conferem com a documentação original.

Por ser verdade, firmo o presente termo.

Sete Lagoas/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato, conforme documento de identidade

### ANEXO II

#### FOLHA DE ROSTO – FIXAR NO ENVELOPE DE DOCUMENTOS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para preenchimento de vagas em 04 (quatro) cursos de pós-graduação *Lato sensu* no município de Sete Lagoas, conforme convênio com a Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES)**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

NÚMERO DA MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CURSO PRETENDIDO:

- ( ) Filosofia em Educação;
- ( ) Educação Matemática: Fundamentos Teóricos e Metodológicos no contexto da Educação Básica (PGEM);
- ( ) Alfabetização e Letramento;
- ( ) Língua Brasileira de Sinais, com ênfase em interpretação;
- ( ) Quantidade de documentos no envelope

-----  
Processo Seletivo Simplificado Nº \_\_\_\_/2016

-----CORTE AQUI-----



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 11 de junho de 2016

Número 778

**PROTOCOLON.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016**

*Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em 04 (quatro) cursos de pós-graduação Lato sensu no município de Sete Lagoas, conforme convênio com a Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES)*

Recebi o envelope lacrado e identificado, contendo a documentação exigida neste Edital, do candidato \_\_\_\_\_, inscrito no certame sob o N.º \_\_\_\_\_.

Sete Lagoas- MG , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura de recebedor

### ANEXO III

#### À COMISSÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

##### Recurso contra o resultado divulgado do processo.

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, abaixo qualificado(a), inscrito(a) no R.G. sob o nº \_\_\_\_\_ e no C.P.F. sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em 04 (quatro) cursos de pós-graduação *Lato sensu* no município de Sete Lagoas, conforme convênio com a Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), para o curso \_\_\_\_\_, vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do resultado divulgado por esta Comissão, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas no Edital Simplificado que regulamenta o processo, no que se refere a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

RECEBI EM:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016

Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_  
visto

Sete Lagoas- MG , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato Requerente

-----CORTE AQUI-----

**PROTOCOLON.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016**

*Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em 04 (quatro) cursos de pós-graduação Lato sensu no município de Sete Lagoas, conforme convênio com a Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES)*

Recebi o requerimento de Recurso contra o resultado da classificação do processo simplificado, do candidato \_\_\_\_\_, inscrito no certame sob o N.º \_\_\_\_\_.

Sete Lagoas- MG , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura de recebedor



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 11 de junho de 2016

Número 778

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SETE LAGOAS-MG

Parecer nº 55/2016/CEI/CME/SL  
Processo nº 041/2016 – RE/SME/SL

**Examina solicitação de Autorização de Funcionamento do Centro Educacional Infantil “Pequeninos”.**  
Conclusão:

Decisão da Plenária

Diante do exposto, somos porque este Conselho manifesta-se favorável a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - Maternal I, II e III /Pré Escolar no Centro Educacional Infantil “Pequeninos”, situado à Rua Santa Cruz, 584, bairro Santa Marcelina, Sete Lagoas-MG, pelo prazo de 03(três) anos.

É o Parecer.

Relatores: Márcia Aparecida da Silva Horta Trindade  
Sandra Maria Ribeiro

Sete Lagoas, 27 de abril de 2016.

### NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Salete Ferreira Santos de Jesus  
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar – Centro

### AVISO DE EDITAL – CONVITE Nº 35/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG** – Convite nº 35/2016 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizado Processo Licitatório na modalidade de Convite nº 35/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para executar o cabeamento estruturado da nova estrutura da Secretaria Municipal de Esportes. Credenciamento e Recebimento dos envelopes até as 09h00min do dia 21/06/2016 no Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º andar - Centro). Sessão para abertura de envelopes e julgamento às 09h15min do dia 21/06/2016. O edital estará à disposição dos interessados no prédio do Núcleo de Licitações e Compras e no site da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, endereço: [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br). Informações: (31) 3779-3700. Aparecida Maria Duarte Barbosa – Presidente da Comissão. Salete Ferreira Santos de Jesus – Consultora de Licitação.

### CONVOCAÇÃO – CONVITE Nº 27/2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG** – Convite nº 27/2016 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados nos autos do Processo Licitatório realizado na modalidade de Convite nº 27/2016 cujo objeto é a contratação de empresa para realizar a reforma do prédio da Escola Municipal Lucas Rodrigues, que a licitante CPO - Construção, Pavimentação e Obras Eireli-ME foi inabilitada por não ter apresentado no prazo concedido nova certidão de débitos municipais escoimada dos vícios detectados na sessão pública. Diante desse julgamento, convoca-se as licitantes credenciadas para comparecerem no prédio do Núcleo de Licitações e Compras (Travessa Juarez Tanure, nº 15 – 4º andar – Centro) às 14h:00min do dia 21/06/2016 para que seja realizada a sessão para abertura dos envelopes de proposta comercial. Aparecida Maria Duarte Barbosa – Presidente da Comissão. Salete Ferreira Santos de Jesus – Consultora de Licitação.

### ANÁLISE DE AMOSTRAS – PREGÃO PRESENCIAL 032/2016.

O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial nº 032/2016, cujo objeto é o registro de preços que visa à aquisição de papel higiênico e papel toalha, torna publico aos interessados que as amostras oriundas da licitante arrematante dos lotes 01 e 02, EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, foram aprovadas pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Administração. Diante disso, está aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso, a partir da data desta publicação. Informações: (31) 3779-3700 – Sete Lagoas, 10 de junho de 2016.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 11 de junho de 2016

Número 778

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CONVÊNIO Nº 001/2016.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o CONVÊNIO Nº 001/2016 – Entre o Município de Sete Lagoas e a Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – I.CISMEP - OBJETO: Cooperação entre os partícipes visando à execução das ações e serviços de saúde voltada exclusivamente ao Sistema Único de Saúde - SUS, observando os princípios e diretrizes da Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990) nos termos ao Plano de Trabalho que integra o convênio. Vigência: 12(doze) meses. Data da assinatura: 10/06/2016.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

### AVISO DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.

A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições legais, atendendo à solicitação do excelentíssimo Prefeito do Município de Sete Lagoas, Sr. Márcio Reinaldo Dias Moreira, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 5.748, de 18 de dezembro de 1998, que declara área de proteção ambiental no Ribeirão do Paiol, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública referente à elaboração do zoneamento ecológico econômico e do estabelecimento de normas de uso e ocupação do solo da APA Ribeirão Paiol.

#### 1. OBJETIVO:

- 1.1 Apresentar a comunidade em geral e aos interessados em particular os estudos e levantamentos realizados pelo Município referentes ao uso e ocupação do solo da APA Ribeirão do Paiol, esclarecendo dúvidas e recolhendo dos presentes as críticas e sugestões a respeito.
- 1.2 Identificar de forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da audiência pública.
- 1.3 Recolher subsídios e informações para o processo de tomada de decisões no âmbito do Executivo Municipal.

#### 2. DATA, HORÁRIO E LOCAL.

- 2.1 A audiência pública ocorrerá no dia 17/06/2016, com início as 19h00minhs, no Sítio Recanto dos Pássaros (próximo ao Depósito de Materiais de Construção), situado à margem esquerda da estrada Sete Lagoas / Araçá, próximo à saída do Núcleo Urbano de Silva Xavier, Sete Lagoas/MG.

#### 3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO E CADASTRAMENTO DOS EXPOSITORES

- 3.1 A documentação referente a essa audiência pública estará disponível para consulta pública no Anexo da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas de Sete Lagoas (SMOIPU), localizada na Rua Ilka França, 61, centro, a partir do dia -10/06/2016.
- 3.2 A Audiência Pública será coordenada pelo Gestor de Projetos da APA Ribeirão do Paiol, Sr. Laudo Luiz Mota Serrano, juntamente com o Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e Secretaria de Agricultura e Turismo de Sete Lagoas.
- 3.3 As inscrições dos interessados em se manifestar verbalmente durante a audiência pública deverão ser realizadas por meio eletrônico no endereço de e-mail [laudosserrano.gabinete@setelagoas.mg.gov.br](mailto:laudosserrano.gabinete@setelagoas.mg.gov.br), 24 horas antes da realização da audiência (17/06/2016), ou ainda, pessoalmente ou por via postal, endereçada ao anexo da SMOIPU, na Rua Ilka França, 61, Centro, sendo imprescindível a indicação do item a ser abordado.
- 3.4 As inscrições posteriores a esse prazo poderão ser consideradas caso o tempo previsto para manifestações do público inscrito não seja completamente preenchido. A identificação dos expositores e dos demais interessados será feita antes da solenidade de abertura.
- 3.5 Cada exposição estará limitada ao tempo determinado pelo Presidente da Audiência e obedecerá à ordem de inscrição e ao número de inscritos.
- 3.6 Todas as propostas apresentadas em consulta e Audiência Pública serão analisadas pela autoridade competente, com indicação das razões para aprovação ou rejeição de cada proposta, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos a contar da data da Audiência Pública e do encerramento da Consulta Pública ou ainda poderão ser objeto de cópia no anexo da SMOIPU.

#### 4. PROGRAMAÇÃO

- 19h00min as 19h30minhs - Recepção de expositores e registro de participantes.
- 19h30min as 19h45minhs - Abertura, realizada pelo Presidente da mesa, e fala dos demais componentes, incluindo a informação quanto à dinâmica dos trabalhos realizados pelos Coordenadores da Audiência.
- 19h45min as 20h45minhs - Representante da PMSL – Apresentação dos estudos e levantamentos realizados pelo Município referentes ao uso e ocupação do solo da APA Ribeirão do Paiol.





# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 11 de junho de 2016

Número 778

- 20h45min as 21h20minhs - Exposição oral dos interessados cadastrados e respostas às questões encaminhadas pelos presentes através dos formulários próprios.
- 21h20min as 21h30minhs - Considerações Finais
- 21h30min as 22h00minhs – Encerramento

OBS: O tempo total de realização da Audiência Pública não poderá exceder a 180 (cento e oitenta) minutos.

A Audiência Pública será suspensa, caso sejam infringidas as normas ora estabelecidas, ou haja quaisquer perturbações da ordem pública.

Eventuais dúvidas e casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 09 de junho de 2016.

## **MARCIO REINADO DIAS MOREIRA**

Prefeito Municipal de Sete Lagoas

## **LAUDO LUIZ MOTA SERRANO**

Gestor de Projetos da APA Ribeirão do Paiol

Ma 026329

### **AVISO DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA.**

A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições legais, atendendo à solicitação do excelentíssimo Prefeito do Município de Sete Lagoas, Sr. Márcio Reinaldo Dias Moreira, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 5.748, de 18 de dezembro de 1998, que declara área de proteção ambiental no Ribeirão do Paiol, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública referente à elaboração do zoneamento ecológico econômico e do estabelecimento de normas de uso e ocupação do solo da APA Ribeirão Paiol.

#### **5. OBJETIVO:**

5.1 Apresentar a comunidade em geral e aos interessados em particular os estudos e levantamentos realizados pelo Município referentes ao uso e ocupação do solo da APA Ribeirão do Paiol, esclarecendo dúvidas e recolhendo dos presentes as críticas e sugestões a respeito.

5.2 Identificar de forma mais ampla possível, todos os aspectos relevantes à matéria objeto da audiência pública.

5.3 Recolher subsídios e informações para o processo de tomada de decisões no âmbito do Executivo Municipal.

#### **6. DATA, HORÁRIO E LOCAL.**

6.1 A audiência pública ocorrerá no dia 15/06/2016, com início as 19h00minhs, no Centro Comunitário da Localidade da Estiva, situado à Rua Constelação, S/N, Estiva, Sete Lagoas/MG.

#### **7. FORMA DE PARTICIPAÇÃO E CADASTRAMENTO DOS EXPOSITORES**

7.1 A documentação referente a essa audiência pública estará disponível para consulta pública no Anexo da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas de Sete Lagoas (SMOIPU), localizada na Rua Ilka França, 61, centro, a partir do dia -10/06/2016.

7.2 A Audiência Pública será coordenada pelo Gestor de Projetos da APA Ribeirão do Paiol, Sr. Laudo Luiz Mota Serrano, juntamente com o Corpo Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e Secretaria de Agricultura e Turismo de Sete Lagoas.

7.3 As inscrições dos interessados em se manifestar verbalmente durante a audiência pública deverão ser realizadas por meio eletrônico no endereço de e-mail [laudoserrano.gabinete@setelagoas.mg.gov.br](mailto:laudoserrano.gabinete@setelagoas.mg.gov.br), 24 horas antes da realização da audiência (15/06/2016), ou ainda, pessoalmente ou por via postal, endereçada ao anexo da SMOIPU, na Rua Ilka França, 61, Centro, sendo imprescindível a indicação do item a ser abordado.

7.4 As inscrições posteriores a esse prazo poderão ser consideradas caso o tempo previsto para manifestações do público inscrito não seja completamente preenchido. A identificação dos expositores e dos demais interessados será feita antes da solenidade de abertura.

7.5 Cada exposição estará limitada ao tempo determinado pelo Presidente da Audiência e obedecerá à ordem de inscrição e ao número de inscritos.

7.6 Todas as propostas apresentadas em consulta e Audiência Pública serão analisadas pela autoridade competente, com indicação das razões para aprovação ou rejeição de cada proposta, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos a contar da data da Audiência Pública e do encerramento da Consulta Pública ou ainda poderão ser objeto de cópia no anexo da SMOIPU.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 4

Sete Lagoas, 11 de junho de 2016

Número 778

### 8. PROGRAMAÇÃO

- 19h00min as 19h30minhs - Recepção de expositores e registro de participantes.
- 19h30min as 19h45minhs - Abertura, realizada pelo Presidente da mesa, e fala dos demais componentes, incluindo a informação quanto à dinâmica dos trabalhos realizados pelos Coordenadores da Audiência.
- 19h45min as 20h45minhs - Representante da PMSL – Apresentação dos estudos e levantamentos realizados pelo Município referentes ao uso e ocupação do solo da APA Ribeirão do Paiol.
- 20h45min as 21h20minhs - Exposição oral dos interessados cadastrados e respostas às questões encaminhadas pelos presentes através dos formulários próprios.
- 21h20min as 21h30minhs - Considerações Finais
- 21h30min as 22h00minhs – Encerramento

OBS: O tempo total de realização da Audiência Pública não poderá exceder a 180 (cento e oitenta) minutos.

A Audiência Pública será suspensa, caso sejam infringidas as normas ora estabelecidas, ou haja quaisquer perturbações da ordem pública.

Eventuais dúvidas e casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 09 de junho de 2016.

**MÁRCIO REINADO DIAS MOREIRA**

Prefeito Municipal de Sete Lagoas

**LAUDO LUIZ MOTA SERRANO**

Gestor de Projetos da APA Ribeirão do Paiol

Ma 026329

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### SAAE

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO/ SETE LAGOAS – MG – Pregão Presencial nº 09/2016 – Cancelamento dos lotes nº: 2 e 4 do Processo Licitatório em questão com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 para atender ao interesse público.

Sete Lagoas/MG, 08 de junho de 2016.

**Marcos Joaquim Matoso** / Diretor Presidente

### EXPEDIENTE

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG

Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013

Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro

Telefone: (31) 3779-7472

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>